INDICAÇÃO Nº CM 179/2020

Exmo. Senhor Vereador
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, que através de departamento próprio, providencie a fiscalização e tome as providencias cabíveis ao proprietário do imóvel (lote de terreno) da Rua Venezuela, frente ao nº 675, Bairro Padre Eustáquio, aplicando-se o disposto na Lei nº 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1.276 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

Neo local, há um imóvel que está em situação de abandono, pois a vegetação esta bastante alta e muito sujo, sem passeio e sem muro, descumprindo a legislação municipal vigente. Ainda, a vegetação e sujeira no mencionado lote, facilita a proliferação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (aedes aegypti), responsável pela proliferação de dengue, chikungunya e zika, tornando um ambiente propício para baratas, ratos, cobras, escorpiões, carrapatos e etc, que além dos transtornos, pode causar graves problemas de saúde aos moradores, além de propiciar a ação de marginais que utilizam o imóvel como homizio para a prática de crimes contra a sociedade e prática de atos libidinosos, devendo-se notificar ao proprietário do imóvel situado no referido local, para providenciar a limpeza do lote, construção do muro e passeio, aplicando-se o disposto na Lei 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, ou se for o caso, configurando-se o abandono, a aplicação do Art. 1.276 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Respeitosamente,

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2020

Vereador Sargento Elton
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social
Subtenente PM QPR
Líder do Patriota